



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Marília



**CULTURA
ACADÊMICA**
Editora

Introdução

José Blanes Sala

Como citar: SALA, J. B. Introdução. *In:* SALA, J. B (org). **Relações Internacionais e direitos humanos**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011. p5-8. DOI: <https://doi.org/10.36311/2011.978-85-7983-138-6.p5-8>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-Non Commercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

Introdução

José Blanes Sala¹

Há um vínculo estreito entre o corpo jurídico que conforma o conjunto do que se conhece como ‘direitos humanos’ e o panorama das relações internacionais.

Prova disso é, por um lado, que o referido corpo jurídico tem a sua origem intimamente ligada ao fenômeno jus-filosófico, o qual quer ser uma realidade supranacional já desde a famosa Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão em 1789.

E por outro lado, que, na verdade, a aplicação eficaz no seio dos Estados do conjunto dos direitos fundamentais, o qual todas as constituições se preocuparam em explicitar desde o século XVIII, só será possível após a Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, impulsionada pela Organização das Nações Unidas. Quando, então, se criam mecanismos de proteção internacional, seja mediante a ratificação de tratados, seja mediante a instalação de tribunais de caráter supra-estatal.

Daí o título da presente obra, que constitui o conjunto de debates e estudos realizados por alunos e professores no âmbito do grupo de pesquisa cadastrado no CNPq como ‘Relações Internacionais e Política Exterior do Brasil’, na sua linha específica que leva o nome deste livro.

¹ Mestre e doutor em Direito Internacional pela USP. Professor e Coordenador do Curso de Relações Internacionais da Unesp – Marília.

No 2º Seminário '*Relações Internacionais e Direitos Humanos*', organizado pelo referido grupo de pesquisa no Campus de Marília, o qual teve lugar o dia 17 de junho de 2010, enfatizou-se uma realidade que ainda se encontra em período de gestação no plano jurídico internacional: a questão dos povos indígenas e seus direitos. O fato infelizmente ainda não mereceu um tratado internacional de caráter vinculante para os Estados que o ratifiquem, o qual seria mais do que urgente. Mas, de qualquer forma, já se coloca como um programa bem definido, mediante a Declaração de recente fatura que a ONU promoveu e que foi objeto de debate na nossa atividade.

A presente obra, na verdade, não reúne os debates sobre o tema específico daquele 2º Seminário, mas congrega os trabalhos que alguns participantes do grupo de pesquisa foram desenvolvendo ao longo do ano e tiveram ocasião de apresentar no referido evento. Os seus trabalhos foram objeto de análise por alguns professores que discutiram o seu conteúdo em foro organizado pelo mencionado seminário. O professor Andreas Hofbauer, antropólogo, o professor José Geraldo Bertoncini Poker, sociólogo, o professor Marcelo Fernandes de Oliveira, cientista político, e o professor Sérgio Luiz Cruz Aguilar, cultor do direito internacional. As suas observações, advindas das respectivas diversas formações contribuíram poderosamente para melhorar o conteúdo dos textos apresentados, tornando-os assim aptos para a presente publicação.

O primeiro trabalho apresentado neste livro desenvolve a discussão mais ampla sobre a origem internacional das Declarações de Direitos Humanos e a questão da universalidade. O aluno de pós-graduação Matheus de Carvalho Hernandez, apresenta o seu trabalho intitulado: *Conferência de Viena: um marco em matéria de direitos humanos no pós-guerra fria*.

Nele, ao discorrer sobre os detalhes da Conferência, enfatiza o seu aspecto dialogal, democratizante, no sentido de constituir um verdadeiro espaço de discussão altamente pluralizado, o qual contribui decisivamente para tornar a temática dos direitos humanos globalmente debatida e para colocar em questão a universalidade dos direitos em pauta. Digamos que em Viena a universalidade se dá por partida dupla, tanto no debate, o que é um fato, uma vez que se supera a deficiência do número de países que efetivamente discutiram a Declaração Universal em 1948 no âmbito da Assembléia Geral das Nações Unidas, quanto normativamente, uma vez que se coloca em questão, novamente, a característica de universalidade do conjunto de direitos expressos na Declaração Universal. O autor, além disso, vai prolongar a sua análise sobre o fator político, mostrando como a Conferência de Viena, pelas suas especificidades, acaba sendo um fator de flexibilização da soberania estatal, uma vez que se admitem foros de discussão extremamente relevantes para temáticas que eram consideradas intocáveis do ponto de vista estatal, supondo uma ingerência do direito internacional nas questões internas.

Nos dois trabalhos subseqüentes apresentados neste livro desenvolve-se, de forma diferente e complementar em ambos, a questão da aplicação eficaz no âmbito estatal dos direitos humanos, mostrando aspectos do seu processo de internalização dos valores e dos instrumentos jurídicos, principalmente pela absorção dos tratados. De um lado, o artigo de Ana Lúcia Gasparoto, aluna de pós-graduação, intitulado: *Sobre o anteprojeto de convenção interamericana contra o racismo e toda forma de discriminação e intolerância*. De outro lado, o trabalho de Sérgio Roberto Urbaneja de Brito, também aluno de pós-graduação, intitulado: *Diplomacia das cidades: participação dos municípios na consolidação da paz e direitos humanos*.

No primeiro texto podemos perceber com clareza a dificuldade que supõe a criação do instrumento jurídico internacional mais adequado, apto a produzir efeitos no campo estatal. Fica patente que a Declaração Universal, que por si só não é vinculante, necessita de outros meios mais eficazes para tornar-se uma realidade no dia a dia dos Estados. No caso em tela, frise-se que já possuímos uma Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem de 1948 e, inclusive, uma Convenção Americana sobre Direitos Humanos de 1969. No entanto, a Organização dos Estados Americanos, considerou necessário apresentar uma proposta de nova Convenção Internacional, especificamente, sobre o tema discriminação, tolerância e racismo; certamente, adaptada à realidade regional americana. Isto, na esperança de que haja um maior comprometimento dos Estados com a matéria.

Como reverso da moeda, temos o trabalho apresentado sobre a diplomacia das cidades. Resulta interessante verificar que desde o interior dos Estados há uma preocupação para dar aplicabilidade aos documentos jurídicos internacionais. É o que nos mostra a movimentação internacional protagonizada por diversos municípios de países diferentes no sentido de levar a termo práticas de consolidação da paz e do respeito à dignidade humana. O autor esclarece que o termo 'diplomacia das cidades' é novo e não isento de controvérsias, mas deixa também claro que as cidades fazem parte importante do conjunto de novos atores internacionais que buscam uma aplicação efetiva dos direitos humanos em complementação à ação estatal. No caso, com a implementação de políticas públicas locais.

Nos dois derradeiros capítulos apresentados neste livro está presente a ação institucional que geram os dispositivos de direito internacional dos direitos humanos a fim de proteger os indivíduos. De um lado, temos o excelente trabalho de iniciação científica de Janine Pacheco Souza, intitulado: *A convenção para a prevenção e repressão do crime de genocídio (1948)*. E, de outro lado, temos também o ótimo trabalho de iniciação científica de Hevellyn Menezes Albres, intitulado: *Conselho de direitos humanos das Nações Unidas: a trajetória dos Estados Unidos*.

Ambos os trabalhos se complementam de forma admirável, mostrando a preocupação atual da comunidade internacional para a proteção dos direitos humanos, com a criação de uma estrutura garantista mundial reforçada institucionalmente.

No primeiro texto, se faz inicialmente uma análise conceitual do crime de genocídio, como resultado de uma vontade crescente de evitar uma das formas mais hediondas de desrespeitar a pessoa humana. A seguir, se descreve a criação do tratado internacional que o tipifica e lhe atribui as correspondentes penas, buscando o concurso dos Estados para preveni-lo e reprimi-lo. No entanto, fica claro, que é somente a partir da criação do Tribunal Penal Internacional -uma institucionalização supra-estatal, portanto- que vai ser possível garantir a efetiva proteção do ser humano.

Já no segundo texto, mostra-se o esforço da Organização das Nações Unidas por melhorar o seu próprio sistema de proteção dos direitos humanos; o qual vinha se mostrando frágil e precário ao longo dos anos, devido ao desrespeito sistemático da maioria dos Estados Membros em acatar as recomendações e decisões emanadas do Conselho Econômico Social, com base nas propostas da aguerrida –mas muito mal articulada- Comissão de Direitos Humanos. Em março de 2006 foi criado o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (CDHNU) a fim de substituí-la. Esse foi o primeiro órgão responsável pelos direitos humanos na ONU com o status de Conselho, diretamente ligado à Assembléia Geral. É evidente o avanço institucional; mas o artigo mostra as resistências daquele que hoje consideramos o Estado hegemônico por antonomásia e, inclusive, por paradoxal que possa parecer, o principal responsável pelo orçamento e a manutenção estrutural da própria ONU.

É assim que vão se escrevendo as vacilantes linhas da recente história da proteção dos direitos humanos no campo das relações internacionais. Apesar de tudo, estamos convencidos de que este binômio que dá o título ao livro que o leitor tem entre as suas mãos -Relações Internacionais e Direitos Humanos- há de produzir uma história fecunda de bons resultados graças ao seu convívio duradouro. Já não se podem conceber mais os direitos humanos fora do contexto das relações internacionais. Seja pela universalidade de conteúdos, seja pelo compromisso dos Estados democráticos, seja pelo sistema institucionalizado de proteção internacional que foi sendo criado ao longo do século XX e no início deste XXI.